



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 16 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1093 Ticket: 10930

I) **Gabinete do Prefeito**
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO (TLFF) - EXERCÍCIO 2018.

O MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG, ATRAVÉS DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO.

NOTIFICA

AOS SUJEITOS PASSIVOS, CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO (TLFF):

- ✓ **CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS CNPJ 05.012.742/0001-50;**
- ✓ **CIPRESTE NUTRIÇÃO VEGETAL SUSTENTÁVEL LTDA CNPJ 08.286.855/0001-32;**
- ✓ **COTRAMA – COMÉRCIO, CORTE E TRANSP. DE MADEIRA LTDA CNPJ 47.948.542/0002-35;**
- ✓ **MARCIO JOSE ROCHA BARBOSA CPF 068.551.016 – 66;**
- ✓ **TRANSFLORA COMERCIO DE MADEIRA LTDA CNPJ 05.573.141/0002-06,**

QUE NÃO FORAM LOCALIZADAS E SE ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO A RESPEITO DOS SEUS RESPECTIVOS LANÇAMENTOS, efetuados depois de verificadas as ocorrências dos fatos geradores das obrigações tributárias, correspondentes e determinadas às matérias tributáveis aplicáveis, dentre outros, razão pela qual são constituídos os referidos créditos tributários, devendo os contribuintes recolher o montante do tributo devido:

Até o dia **30/04/2018**, em **PARCELA ÚNICA**, ou em 04 parcelas mensais e consecutivas nos seguintes vencimentos. 1º parcela até dia **30/04/2018**; 2º parcela até dia **30/05/2018**; 3º parcela até dia **29/06/2018**; 4º parcela até dia **31/07/2018**. **O não pagamento das parcelas dentro dos prazos acima mencionados, implicará na aplicação de multa de 0,33%(zero trinta e três por cento) ao dia mais juros de 1%(um por cento) ao mês. O prazo para apresentação de impugnação dos sujeitos passivos é de 15 dias contados a partir do recebimento da notificação do lançamento. FUNDAMENTO LEGAL:** Código Tributário Nacional, Lei nº. 5.172/66, artigos 142, “caput” e parágrafo único, 144 e 145, incisos I, II e III; Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº. 77 de 02 de outubro de 2017; Decretos nº. 1.019/2018 e 1.021/2018.

Os Carnês para pagamento estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Albertina, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, no Departamento de Tributação.

Albertina, 16 de abril de 2018.

Maria Gabriela T. de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

Ana Maria Rodrigues de Almeida
Departamento de Tributação

III) **Secretaria de Educação**
Não há publicação.

IV) **Secretaria de Saúde**
Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**
Não há publicação.

VI) **Diretoria de Assistência Social**
Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 00017/2018

Processo Licitatório nº 00020/2018 – INEXIGIBILIDADE nº 00002/2018.

Partes: Município de Albertina e HEMOLABOR LABORATORIO ANAL. CLIN. LTDA

Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços em análises clínicas para realização de exames laboratoriais conforme tabela de procedimentos ambulatoriais do SIA/SUS, para atendimento aos usuários da Saúde do Município.

Prazo: 15/04/2019

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
304	02.04.01.10.301.5039.4.099.3390.39.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de abril de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 00018/2018

Processo Licitatório nº 00020/2018 – INEXIGIBILIDADE nº 00002/2018.

Partes: Município de Albertina e LABORATORIO ECHO ANÁLISES CLINICAS LTDA

Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços em análises clínicas para realização de exames laboratoriais conforme tabela de procedimentos ambulatoriais do SIA/SUS, para atendimento aos usuários da Saúde do Município.

Prazo: 15/04/2019

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
304	02.04.01.10.301.5039.4.099.3390.39.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de abril de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 16 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1093 Ticket: 10930

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.041, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.272 de 06 de abril de 2018.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação
SUB-UNIDADE: 06 - Educação Recursos Vinculados
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 5047 – Apoio a Educação Básica
ATIVIDADE – 4.184 – Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Vinculado Qese CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
SALDO: 72.247,16 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO: 388
FONTE: 247

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercícios num valor de R\$ 72.247,16 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1272/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Art. 6º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.272/2018:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 147	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 70.431,97
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 145	R\$ 70.431,97

ANEXO III DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 10.374-8 - QESE	147	R\$ 70.431,97
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 10.374-8 - QESE	247	R\$ 1.815,19
VALOR TOTAL		RS



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 16 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1093 Ticket: 10930

	72.247,16
--	------------------

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora CRC SP-240720/O-S-5
MG

Fernanda de Cássia Moreira Carmo
Secretária de Educação

DECRETO Nº 1042, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1273 de 06 de abril de 2018,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1273/2018 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro

02.02.05.22.661.5048.3018.4490.	R\$ 33.000,00
51.00-171 Fonte 200	
TOTAL	R\$ 33.000,00

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2017 num valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1273/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.273/2018:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	

	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 100	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.973.174,46
2. Passivo Financeiro	R\$ 58.040,89
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 9.720,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 48.320,02
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$ 1.915.133,57

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 41.000-4	100	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 33.000,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora CRC SP-240720/O-S-5
MG

Maria Gabriela T. de Oliveira
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 16 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1093 Ticket: 10930

DECRETO Nº 1043, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1274 de 06 de abril de 2018,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1274/2018 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro

02.03.05.12.364.5038.4048.3390.	R\$ 66.000,00
39.00-272 Fonte 200	
TOTAL	R\$66.000,00

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2017 num valor R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1274/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.274/2018:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03

2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 100	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.973.174,46
2. Passivo Financeiro	R\$ 58.040,89
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 9.720,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 48.320,02
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$ 1.915.133,57

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 41.000- 4	100	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 66.000,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de abril de 2018.

João Paulo Facanali
de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani
Campanhari
Fulaneti
Contadora
CRC SP-

240720/O-S-5 MG

Maria Gabriela T.
de Oliveira
Secretária de
Administração

DECRETO Nº 1044, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1276 de 06 de abril de 2018,

Decreta:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 16 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1093 Ticket: 10930

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1276/2018 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 42.041,89 (quarenta e dois mil quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro

02.03.05.12.361.536.4049.3390.3	R\$ 42.041,89
2.00-267 Fonte 244	
TOTAL	R\$ 42.041,89

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2017 num valor R\$ 42.041,89 (quarenta e dois mil quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1276/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.276/2018:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	

R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 144	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 42.041,89
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 144	R\$ 42.041,89

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 17.077-1 - PNAE	144	R\$ 42.041,89
VALOR TOTAL		R\$ 42.041,89

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Fernanda de Cássia Moreira Carmo
Secretária de Educação

DECRETO Nº 1045, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

- O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.275 de 06 de abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.03.06.12.361.5047.4.184.3390.32.00-388 Fonte 147	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 16 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1093 Ticket: 10930

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.06.12.365.5047.3055.4490.52.00-276 Fonte 147	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.046, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.271 de 06 de abril de 2018.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação
 SUB-UNIDADE: 06 - Educação Recursos Vinculados
 FUNÇÃO: 12 - Educação
 SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
 PROGRAMA: 5047 – Apoio a Educação Básica
 ATIVIDADE – 4.185 – Devolução de Saldo de Transferência não utilizada do FNDE
 CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica
 DOTAÇÃO 389
 SALDO:R\$ 6.460,83 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).
 FONTE: 245 – Transferência de Recurso do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE;
 SALDO:R\$ 1.369,12 (hum mil trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos).
 FONTE: 243 – Transferência de Recurso do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
 Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercícios num valor de R\$ 7.829,95 (sete mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1271/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Art. 6º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.271/2018:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
 II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e
 III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 145	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 6.460,83
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 145	R\$ 6.460,83



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 16 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1093 Ticket: 10930

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 10.649-6 - PNATE	145	R\$ 6.460,83
VALOR TOTAL		R\$ 6.460,83

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE

Fonte de Recurso 143

DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.369,12
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 143	R\$ 1.369,12

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 20.580-X - PDDE	143	R\$ 1.369,12
VALOR TOTAL		R\$ 1.369,12

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de abril de 2018.

João Paulo
Facanali de
Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani
Campanhari
Fulaneti
Contadora
CRC SP-
240720/O-S-5
MG

Fernanda de
Cássia Moreira
Carmo
Secretária de
Educação